

9 9 1 2 3 3 0 9 1 6

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CONTRATANTE IDENTIFICADA ABAIXO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo		
CNPJ/MF: 60.975.075/0001-10	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: CRF-SP	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: Rua Capote Valente, 487 - Térreo		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05409-001
Telefone: 11 - 3067-1454	FAX: 11 - 3067-1302	
Endereço Eletrônico: licitacoes@crfsp.org.br		
Nome do Responsável: Pedro Eduardo Menegasso		
Cargo/Função: Presidente	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Nome do Responsável: Marcos Machado Ferreira		
Cargo: Diretor-Tesoureiro	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: São Paulo Metropolitana	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 6º Andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311 – 900
Telefone: (11) 4313.7400	FAX: (11) 4313.7503	
Endereço Eletrônico: gecomspm@correios.com.br		
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIENC Valter Ferreira de Araújo		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Gerente de Vendas Corporativas Marcelo de Oliveira Matos		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

CONTRATO CONFERIDO
 PELO DEPTO JURÍDICO DO
 CRF-SP, NOS TERMOS DO
 ARTIGO 3º, PARÁGRAFO
 ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO CONFERIDO
 PELO DEPTO JURÍDICO DO
 CRF-SP, NOS TERMOS DO
 ARTIGO 3º, PARÁGRAFO
 ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

Termo Aditivo Prorrogação de Vigência OP

DR/SPM – Gerência de Vendas Corporativas
 Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II – Vila Leopoldina – SP
 Telefones: 3003 0800 (Capitais e regiões metropolitanas) – 0800 200 0800 (Demais localidades)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26 / 08 / 2016 até 26 / 08 / 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.020

Projeto/Atividade: Serviços Postais

Data do Empenho: 08/08/2016

Valor: R\$ 104.551,75 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a/ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Termo_Aditivo_Prorrogacao_de_Vigencia_OP

CONTRATO CONFERIDO
PELO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO
CRF-SP, NOS TERMOS DO
ARTIGO 35, PARÁGRAFO
ÚNICO, DA LEI Nº 8.556/93

CONTRATO CONFERIDO
PELO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO
CRF-SP, NOS TERMOS DO
ARTIGO 35, PARÁGRAFO
ÚNICO, DA LEI Nº 8.556/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de *Agosto*

de 2016

Pela CONTRATANTE:


PEDRO EDUARDO MENEGASSO
 Presidente


MARCOS MACHADO FERREIRA
 Diretor-Tesoureiro

TESTEMUNHAS:


 Leandra Lima de Góes
 CPF: [REDACTED]

Pela ECT:


VALTER FERREIRA DE ARAÚJO
 Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIENC


MARCELO DE OLIVEIRA MATOS
 Gerente de Vendas Corporativas


 Antonédina F. S. Silva
 CPF.: [REDACTED]

CONTRATO CONFERIDO
 PELO DEPTO JURÍDICO DO
 CRF-SP, NOS TERMOS DO
 ARTIGO 38, PARÁGRAFO
 ÚNICO, DA LEI Nº 8.556/93

EMBRANCO